



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

DECRETO Nº 0243/2011, de 28 de OUTUBRO de 2011

Abre Credito                      ESPECIAL  
para o fim que especifica e  
da outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIROPOLIS, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei N. 0301/2011.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um Credito ESPECIAL no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), inserindo o seguinte programa de trabalho no orçamento vigente

**2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.365.0070.1071-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE

4.4.90.51.01-OBRAS E INSTALAÇÕES

1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 15.000,00

TOTAL..... 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 15.000,00

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contara o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

**2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0060.1009-CAPACITAÇÃO DE REC HUMANOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 5.200,00

12.361.0060.2056-MANUTENÇÃO DO PDDE

3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

2.2.00.00.00-Programas..... 2.500,00

4.4.90.52.01-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN

2.2.00.00.00-Programas..... 2.500,00

12.365.0070.2082-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL

1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%..... 4.000,00

2.1.02.00.00-FUNDEB - 40%..... 800,00

TOTAL..... 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

VIEIROPOLIS, 28 de OUTUBRO de 2011.

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA  
- Prefeito Constitucional -